

PROGRAMA INDIQUE AMIGOS

REGRAS E REGULAMENTO

1. DOS OBJETIVOS:

1.1. Estabelecer as condições, os critérios e regras para o programa **denominado INDIQUE AMIGOS**

1.2. O Programa objetiva o incentivo como indicação de novos alunos e, pelos atuais alunos matriculados e inscritos na Faculdade de Botucatu - Unibr, através da concessão de bonificação aos alunos INDICANTES.

2 DAS DEFINIÇÕES:

2.1. **INDICANTE:** Aqui denomina-se como aluno regularmente matriculado e inscrito em um dos cursos de graduação da FDB – Faculdade de Botucatu, que indicará novos alunos ingressantes para a instituição e, em contrapartida, poderá se tornar beneficiário do programa INDIQUE AMIGOS, obtendo bonificação nas mensalidades vigentes de acordo com o especificado no item 3.2 deste regulamento.

2.2. **INDICADO:** Aqui denomina-se como aluno ingressante que se matricule em um dos cursos de graduação da FDB – Faculdade de Botucatu por indicação de aluno INDICANTE, como observado no item 2.1 deste regulamento.

3. DOS BENEFÍCIOS:

3.1. O aluno regularmente matriculado ou inscrito em qualquer curso de graduação da FDB – Faculdade de Botucatu, poderá indicar novos alunos para a própria turma, ou para novas turmas autorizadas no decorrer do ano letivo.

3.2. Para cada novo aluno **INDICADO**, e que venha a efetivar sua matrícula, o aluno **INDICANTE** fará jus a um bônus financeiro, equivalente ao valor de 25% da mensalidade subsequente à indicação, limitando-se a 24 (vinte e quatro) indicações, não sendo considerados para o cálculo eventuais bolsas de estudos ofertados na unidade. Cada bônus será dado separadamente, não podendo acumular no mesmo mês

3.2.1. O bônus previsto nesta cláusula será concedido ao aluno INDICANTE na forma de bonificação a ser aplicado nas mensalidades vincendas, a partir da data de efetivação da matrícula do novo aluno **INDICADO**, nesta Instituição de Ensino Superior.

3.3. O bônus é de nível pessoal e intransferível;

3.4. Para obter os benefícios deste Programa, o **INDICANTE** deverá realizar a inscrição do **INDICADO** na secretária da FDB – Faculdade de Botucatu – Unibr, recolhendo todos os seus documentos de matrícula e preencher o requerimento geral na Secretaria Acadêmica da unidade, no qual solicitará o bônus do Programa, informando seu nome e R.A (Registro Acadêmico).

3.4.1. Os documentos exigidos e necessários para a matrícula do aluno INDICADO, estão listados a seguir, lembrando que se requer os originais e cópias para posterior averiguação dos mesmos:

- 01 - Foto 3x4 (recente);
- 02 - Certidão de estado civil (nascimento ou casamento);
- 02 - RG (Cédula de Identidade);
- 02 - Título de Eleitor;
- 02 - CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 02 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente;
- 02 - Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente;
- 02 - Comprovante de Residência;
- 02 - Comprovante de Obrigação Militar;
- 02 - RG e CPF Responsável financeiro (Caso seja menor de idade).

3.5. Ressalta-se, para todos os efeitos, que em hipótese alguma qualquer um dos benefícios descritos neste regulamento, poderá ser revertido em pecúnia (valores financeiros).

3.6. Os casos que se considerem por omissos e situações que não sejam previstas neste regulamento deverão ser encaminhados, via Protocolo, para a Diretoria para análise e decisão.

3.7. Os termos deste regulamento passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da comarca de Botucatu para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Botucatu, 8 de janeiro de 2020

Dimas Baracat Thomé
Diretor da FDB - Unibr